



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2779

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Paruru, e dá outras providências.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “Unidade Básica de Saúde - UBS EDNA LORENA COIMBRA”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Juca Rolim, 610 - Bairro Rosarial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2024.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 13 de novembro de 2024.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração